Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

= PROJETO DE LEI Nº ~~014/2006~~ = Nº 24/2006

PROTOCOLADO
PROJETO Nº 146 / 2006
CM-PALMITAL 17 / 04 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

AS COMISSÕES DE: Justiça, Finanças e Higiene
C. M. Palmital, em 17/04/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU e eu PROMULGO*** a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º- Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2007, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na constituição Federal, na constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e as recentes Portarias emitidas pelo Governo Federal.

Artigo 2º- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a orientação determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do projeto Audesp e das Portarias de nºs. 470 e 471 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 3º- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverá atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 9999999 em montante equivalente a no mínimo um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º- A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista (orçada), nos termos do art 16º § 3º da L.R.F.

§ 2º- A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º- A proposta orçamentária contemplará:

I- O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativos Municipais e as autarquias Serviço de Assistência à Saúde-SAS e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

II- O Orçamento de investimentos das empresas que o Município, direta ou indiretamente detenha, ou venha a deter, a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

III- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Artigo 5º- O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 até 30 de agosto de ~~2005~~ 2006, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Artigo 6º- A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I- Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;

II- Austeridade na gestão de recursos públicos;

III- Modernização da ação governamental;

IV- Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

V- A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/01.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Artigo 7º- As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Artigo 8º- A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 9º- As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II- A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas

III- A expansão do número de contribuintes;

IV- A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º- As taxas de polícia administrativas e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar a respectivas despesas.

§ 3º- Os tributos cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos de acordo com o Código Tributário Municipal.

§ 4º- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º- A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Artigo 10- O Poder Executivo é autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal;

V- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 11- Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2006 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1°- Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder executivo se incumbirá do seguinte:

I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III- Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante à Câmara de Vereadores;

IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas, pareceres do T.C.E, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 12- As despesas com pessoal e encargos nos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art.169 da Constituição Federal e no art 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao legislativo da Receita Corrente Líquida.

Artigo 13- Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes no anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Artigo 14- O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E.C. nº29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Artigo 15- A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica do Município, compor-se-á de:

I- Mensagem;

II- Projeto de lei orçamentária;

III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios

Artigo 16- Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II- Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;

III- Sumário da receita por fonte e respectiva legislação;

IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 17- É vedada inclusão na Lei Orçamentária, recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Artigo 18- Constarão na proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Autarquias Municipais.

Artigo 19- O Município implantará no próximo exercício programa visando controle de custos e avaliação de resultados.

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS

Artigo 20 - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Artigo 21 - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 20 desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Artigo 22- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 17 de abril de 2006

Reinaldo Custódio Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL em 17 de abril de 2006***

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

APROVADO

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SESSÃO Ordinária DE 19/06/06

Manoel Eduardo da Silva

Presidente

ENCAMINHAR

Cartógrafo

C. M. Palmital, 19/06/06

Manoel Eduardo da Silva

Presidente

ENCAMINHADO

EM 20/06/06

OFÍCIO N.º 144/06

Rosangela A. Parrilha

Oficial Legislativo

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	973.079,56	1.063.958,65	1.231.000,00	1.348.000,00	1.483.000,00	1.632.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	621.748,99	664.081,11	725.000,00	795.000,00	875.000,00	960.000,00
Receita Patrimonial	194.862,00	257.902,81	270.000,00	295.000,00	325.000,00	355.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	156.468,57	141.974,73	236.000,00	258.000,00	283.000,00	317.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**973.079,56**	**1.063.958,65**	**1.231.000,00**	**1.348.000,00**	**1.483.000,00**	**1.632.000,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	914.044,46	398.002,81	1.184.290,00	1.252.650,00	1.331.860,00	1.416.780,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.988,41	50.349,25	81.650,00	85.550,00	89.860,00	94.480,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	849.056,05	347.653,56	1.102.640,00	1.167.100,00	1.242.000,00	1.322.300,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	999,00	0,00	21.500,00	22.500,00	23.600,00	24.800,00
Investimentos	999,00	0,00	21.500,00	22.500,00	23.600,00	24.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	12.310,00	13.480,00	14.830,00	16.320,00
Total	**915.043,46**	**398.002,81**	**1.218.100,00**	**1.288.630,00**	**1.370.290,00**	**1.457.900,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Baratteia
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	621.748,99	
2005	664.081,11	6,81
2006	725.000,00	9,17
2007	795.000,00	9,66
2008	875.000,00	10,06
2009	960.000,00	9,71

Nota:
Aplicação da atualização monetária e crescimento do PIB

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	194.862,00	
2005	257.902,81	32,35
2006	270.000,00	4,69
2007	295.000,00	9,26
2008	325.000,00	10,17
2009	355.000,00	9,23

Nota:
Aplicação da atualização monetária e crescimento do PIB

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	156.468,57	
2005	141.974,73	-9,26
2006	236.000,00	66,23
2007	258.000,00	9,32
2008	283.000,00	9,69
2009	317.000,00	12,01

Nota:
Aplicação da atualização monetária e crescimento do PIB

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	64.988,41	
2005	50.349,25	-22,53
2006	81.650,00	62,17
2007	85.550,00	4,78
2008	89.860,00	5,04
2009	94.480,00	5,14

Nota:
Aplicação da atualização monetária e crescimento do PIB

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	849.056,05	
2005	347.653,56	-59,05
2006	1.102.640,00	217,17
2007	1.167.100,00	5,85
2008	1.242.000,00	6,42
2009	1.322.300,00	6,47

Nota:
Aplicação da atualização monetária e crescimento do PIB

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES (I)	973.079,56	1.063.958,65	1.231.000,00	1.348.000,00	1.483.000,00	1.632.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	621.748,99	664.081,11	725.000,00	795.000,00	875.000,00	960.000,00
Receita Patrimonial	194.862,00	257.902,81	270.000,00	295.000,00	325.000,00	355.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	194.862,00	257.902,81	270.000,00	295.000,00	325.000,00	355.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	156.468,57	141.974,73	236.000,00	258.000,00	283.000,00	317.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	973.079,56	1.063.958,65	1.231.000,00	1.348.000,00	1.483.000,00	1.632.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**973.079,56**	**1.063.958,65**	**1.231.000,00**	**1.348.000,00**	**1.483.000,00**	**1.632.000,00**
RECEITA TOTAL	**973.079,56**	**1.063.958,65**	**1.231.000,00**	**1.348.000,00**	**1.483.000,00**	**1.632.000,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	914.044,46	398.002,81	1.184.290,00	1.252.650,00	1.331.860,00	1.416.780,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.988,41	50.349,25	81.650,00	85.550,00	89.860,00	94.480,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	849.056,05	347.653,56	1.102.640,00	1.167.100,00	1.242.000,00	1.322.300,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	914.044,46	398.002,81	1.184.290,00	1.252.650,00	1.331.860,00	1.416.780,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	999,00	0,00	21.500,00	22.500,00	23.600,00	24.800,00
Investimentos	999,00	0,00	21.500,00	22.500,00	23.600,00	24.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	999,00	0,00	21.500,00	22.500,00	23.600,00	24.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	12.310,00	13.480,00	14.830,00	16.320,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**915.043,46**	**398.002,81**	**1.218.100,00**	**1.288.630,00**	**1.370.290,00**	**1.457.900,00**
DESPESA TOTAL	**915.043,46**	**398.002,81**	**1.218.100,00**	**1.288.630,00**	**1.370.290,00**	**1.457.900,00**
Resultado Primário (IX - XVII)	**58.036,10**	**665.955,84**	**12.900,00**	**59.370,00**	**112.710,00**	**174.100,00**

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R$0,00)

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Baratiela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R$0,00)

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	1.348.000,00	1.289.458,58	0,000	1.483.000,00	1.359.198,74	0,000	1.632.000,00	1.433.956,67	0,000
Receita Não-Financeira (I)	1.348.000,00	1.289.458,58	0,000	1.483.000,00	1.359.198,74	0,000	1.632.000,00	1.433.956,67	0,000
Despesa Total	1.288.630,00	1.232.666,92	0,000	1.370.290,00	1.255.897,80	0,000	1.457.900,00	1.280.983,72	0,000
Despesa Não-Financeira (II)	1.288.630,00	1.232.666,92	0,000	1.370.290,00	1.255.897,80	0,000	1.457.900,00	1.280.983,72	0,000
Resultado Primário	59.370,00	56.791,66	0,000	112.710,00	103.300,94	0,000	174.100,00	152.972,95	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	630.090.000.000,00	661.594.000.000,00	694.674.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	2.306.214,90	77,59	1.640.259,06	97,14	1.712.316,94	80,63
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	665.955,84	22,41	48.337,21	2,86	411.425,57	19,37
TOTAL	2.972.170,74	100,00	1.688.596,27	100,00	2.123.742,51	100,00

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R$)

	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**(c)=(a-b)+(f)**	**(f)=(d-e)+(g)**	**(g)**
	0,00	**0,00**	**0,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Baratteia
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Baratteta
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Carater Continuado - Art. 4°, §2°, inciso V da LRF

(R$)

EVENTO	2007
	0,00

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Barattela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Serviço de Assistência à Saúde - SAS

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

	0,00
Soma	0,00

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações,etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Maria Francisca Baraffela
Presidente SAS

Helinton Beline
Coordenador de Finanças
Contador CRC 1SP242235

Município de Palmital - Consolidado

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	21.760.522,12	25.081.840,25	26.187.000,00	28.566.900,00	31.193.790,00	34.328.644,00
Receita Tributária	2.758.122,05	2.822.203,42	3.423.000,00	3.778.300,00	4.117.830,00	4.524.802,00
Receita de Contribuições	1.087.900,23	1.177.000,84	776.000,00	796.100,00	876.210,00	961.331,00
Receita Patrimonial	406.375,35	570.170,37	541.000,00	591.400,00	654.040,00	720.634,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.702.513,27	1.959.959,25	2.147.000,00	2.362.100,00	2.598.610,00	2.858.671,00
Transferências Correntes	14.625.084,57	17.231.883,19	17.390.000,00	18.950.000,00	20.660.000,00	22.741.697,00
Outras Receitas Correntes	1.180.526,65	1.320.623,18	1.910.000,00	2.089.000,00	2.287.100,00	2.521.509,00
RECEITAS DE CAPITAL	258.699,79	153.030,98	994.000,00	1.081.100,00	1.170.210,00	1.281.331,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.200,00	0,00	29.000,00	31.100,00	33.210,00	36.331,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.499,79	153.030,98	965.000,00	1.050.000,00	1.137.000,00	1.245.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**22.019.221,91**	**25.234.871,23**	**27.181.000,00**	**29.648.000,00**	**32.364.000,00**	**35.609.975,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235

Município de Palmital - Consolidado

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	20.213.124,28	21.296.987,21	24.443.390,00	26.136.550,00	27.924.140,00	29.774.718,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.281.842,62	10.093.422,70	12.471.650,00	13.400.350,00	14.149.710,00	15.035.545,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	6.500,00	6.800,00	7.200,00	7.600,00
Outras Despesas Correntes	9.931.281,66	11.203.564,51	11.965.240,00	12.729.400,00	13.767.230,00	14.731.573,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.599.966,06	1.417.398,26	2.446.900,00	3.149.000,00	3.999.220,00	4.273.832,00
Investimentos	1.337.183,58	1.169.861,22	2.099.150,00	2.888.800,00	3.729.800,00	3.996.170,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.782,48	247.537,04	345.750,00	258.000,00	267.000,00	275.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	277.810,00	303.080,00	330.930,00	353.750,00
Total	**21.813.090,34**	**22.714.385,47**	**27.168.100,00**	**29.588.630,00**	**32.254.290,00**	**34.402.300,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235

Município de Palmital - Consolidado

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES (I)	21.760.522,12	25.081.840,25	26.187.000,00	28.566.900,00	31.193.790,00	34.328.644,00
Receitas Tributárias	2.758.122,05	2.822.203,42	3.423.000,00	3.778.300,00	4.117.830,00	4.524.802,00
Receita de Contribuição	1.087.900,23	1.177.000,84	776.000,00	796.100,00	876.210,00	961.331,00
Receita Patrimonial	406.375,35	570.170,37	541.000,00	591.400,00	654.040,00	720.634,00
Aplicações Financeiras (II)	183.657,61	282.989,01	242.800,00	265.380,00	294.918,00	328.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	222.717,74	287.181,36	298.200,00	326.020,00	359.122,00	392.534,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.702.513,27	1.959.959,25	2.147.000,00	2.362.100,00	2.598.610,00	2.858.671,00
Transferências Correntes	14.625.084,57	17.231.883,19	17.390.000,00	18.950.000,00	20.660.000,00	22.741.697,00
Outras Receitas Correntes	1.180.526,65	1.320.623,18	1.910.000,00	2.089.000,00	2.287.100,00	2.521.509,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	21.576.864,51	24.798.851,24	25.944.200,00	28.301.520,00	30.898.872,00	34.000.544,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	258.699,79	153.030,98	994.000,00	1.081.100,00	1.170.210,00	1.281.331,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	9.200,00	0,00	29.000,00	31.100,00	33.210,00	36.331,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	249.499,79	153.030,98	965.000,00	1.050.000,00	1.137.000,00	1.245.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	249.499,79	153.030,98	965.000,00	1.050.000,00	1.137.000,00	1.245.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**21.826.364,30**	**24.951.882,22**	**26.909.200,00**	**29.351.520,00**	**32.035.872,00**	**35.245.544,00**
RECEITA TOTAL	**22.019.221,91**	**25.234.871,23**	**27.181.000,00**	**29.648.000,00**	**32.364.000,00**	**35.609.975,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	20.213.124,28	21.296.987,21	24.443.390,00	26.136.550,00	27.924.140,00	29.774.718,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.281.842,62	10.093.422,70	12.471.650,00	13.400.350,00	14.149.710,00	15.035.545,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	6.500,00	6.800,00	7.200,00	7.600,00
Outras Despesas Correntes	9.931.281,66	11.203.564,51	11.965.240,00	12.729.400,00	13.767.230,00	14.731.573,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.213.124,28	21.296.987,21	24.436.890,00	26.129.750,00	27.916.940,00	29.767.118,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.599.966,06	1.417.398,26	2.446.900,00	3.149.000,00	3.999.220,00	4.273.832,00
Investimentos	1.337.183,58	1.169.861,22	2.099.150,00	2.888.800,00	3.729.800,00	3.996.170,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	262.782,48	247.537,04	345.750,00	258.000,00	267.000,00	275.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.337.183,58	1.169.861,22	2.101.150,00	2.891.000,00	3.732.220,00	3.998.832,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	277.810,00	303.080,00	330.930,00	353.750,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**21.550.307,86**	**22.466.848,43**	**26.815.850,00**	**29.323.830,00**	**31.980.090,00**	**34.119.700,00**
DESPESA TOTAL	**21.813.090,34**	**22.714.385,47**	**27.168.100,00**	**29.588.630,00**	**32.254.290,00**	**34.402.300,00**
Resultado Primário (IX - XVII)	**276.056,44**	**2.485.033,79**	**93.350,00**	**27.690,00**	**55.782,00**	**1.125.844,00**

Município de Palmital - Consolidado

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.626.323,01	2.419.750,01	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
DEDUÇÕES (II)	93.719,11	656.338,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	636.337,81	1.713.034,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	542.618,70	1.056.695,85	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.532.603,90	1.763.411,78	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.532.603,90	1.763.411,78	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	3.192.390,99	**-769.192,12**	**616.859,17**	**-145.986,45**	**-168.285,77**	**-153.036,94**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R$-659.787,09)

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235

Município de - Consolidado

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.225.194,89	2.626.323,01	2.419.750,01	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.225.194,89	2.626.323,01	2.419.750,01	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
DEDUÇÕES (II)	1.884.981,98	93.719,11	656.338,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.894.238,23	636.337,81	1.713.034,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.009.256,25	542.618,70	1.056.695,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**-659.787,09**	**2.532.603,90**	**1.763.411,78**	**2.380.270,95**	**2.234.284,50**	**2.065.998,73**	**1.912.961,79**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235

Município de - Consolidado

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	29.648.000,00	28.360.436,20	0,005	32.364.000,00	29.662.244,15	0,005	35.609.975,00	31.288.701,78	0,005
Receita Não-Financeira (I)	29.351.520,00	28.076.831,83	0,005	32.035.872,00	29.361.508,37	0,005	35.245.544,00	30.968.494,51	0,005
Despesa Total	29.588.630,00	28.303.644,54	0,005	32.254.290,00	29.561.692,78	0,005	34.402.300,00	30.227.578,24	0,005
Despesa Não-Financeira (II)	29.323.830,00	28.050.344,37	0,005	31.980.090,00	29.310.383,07	0,005	34.119.700,00	29.979.271,77	0,005
Resultado Primário	27.690,00	26.487,47	0,000	55.782,00	51.125,30	0,000	1.125.844,00	989.222,74	0,000
Resultado Nominal	-145.986,45	-139.646,50	0,000	-168.285,77	-154.237,23	0,000	-153.036,94	-134.465,90	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.234.284,50	2.137.253,20	0,000	2.065.998,73	1.893.528,57	0,000	1.912.961,79	1.680.823,73	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.234.284,50	2.137.253,20	0,000	2.065.998,73	1.893.528,57	0,000	1.912.961,79	1.680.823,73	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	630.090.000.000,00	661.594.000.000,00	694.674.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235

Município de Palmital - Consolidado

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	16.556.024,95	84,36	13.485.542,59	86,19	11.444.989,73	81,77
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.070.482,36	15,64	2.160.947,97	13,81	2.551.628,35	18,23
TOTAL	19.626.507,31	100,00	15.646.490,56	100,00	13.996.618,08	100,00

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	18.914.592,46	21.921.977,85	22.557.000,00	24.580.000,00	26.808.000,00	29.503.575,00
Receita Tributária	2.758.122,05	2.822.203,42	3.400.000,00	3.753.000,00	4.090.000,00	4.494.189,00
Receita de Contribuições	464.795,61	512.733,73	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	187.323,73	286.006,34	247.000,00	270.000,00	300.000,00	333.690,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.030,00	1.110,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
Transferências Correntes	14.625.084,57	17.231.883,19	17.390.000,00	18.950.000,00	20.660.000,00	22.741.697,00
Outras Receitas Correntes	878.236,50	1.068.041,17	1.464.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00	1.924.999,00
RECEITAS DE CAPITAL	258.699,79	153.030,98	993.000,00	1.080.000,00	1.169.000,00	1.280.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.200,00	0,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.499,79	153.030,98	965.000,00	1.050.000,00	1.137.000,00	1.245.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**19.173.292,25**	**22.075.008,83**	**23.550.000,00**	**25.660.000,00**	**27.977.000,00**	**30.783.575,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Romildo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Heliuton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	2.758.122,05	
2005	2.822.203,42	2,32
2006	3.400.000,00	20,47
2007	3.753.000,00	10,38
2008	4.090.000,00	8,98
2009	4.494.189,00	9,88

Nota:
Com a modernização da administração tributária e recadastramento de contribuintes e imóveis, espera-se aumento real de arrecadação de 2005 para 2006.

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	464.795,61	
2005	512.733,73	10,31
2006	50.000,00	-90,25
2007	0,00	0,00
2008	0,00	0,00
2009	0,00	0,00

Nota:
A Contribuição de Para o Custeio da Iluminação Pública foi extinta por ação popular aprovada pela Câmara Municipal, havendo para 2006 o recebimento dos resíduos nas contas de energia elétrica de 2005.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	187.323,73	
2005	286.006,34	52,68
2006	247.000,00	-13,64
2007	270.000,00	9,31
2008	300.000,00	11,11
2009	333.690,00	11,23

Nota:
As projeções da Receita Patrimonial, cujos recursos em sua maioria provêm das remunerações de depósitos bancários estão calculados em função dos aumentos da arrecadação e o tempo em que os valores permanecem aplicados antes de serem utilizados.

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	14.625.084,57	
2005	17.231.883,19	17,82
2006	17.390.000,00	0,92
2007	18.950.000,00	8,97
2008	20.660.000,00	9,02
2009	22.741.697,00	10,08

Nota:
As Transferencias Constitucionais dos governos estaduais e municipais tiveram um desempenho além do previsto em 2005, devido a melhora na arrecadação daquelas esferas. Para 2006 e exercícios seguintes espera-se a a correção da inflação e aumento do PIB nos patamares normais.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	878.236,50	
2005	1.068.041,17	21,61
2006	1.464.000,00	37,07
2007	1.600.000,00	9,29
2008	1.750.000,00	9,38
2009	1.924.999,00	10,00

Nota:
Aumento real projetado em função da modernização tributária e edição da lei do REFIS municipal que servirão para aumentar o recebimento da Divida Ativa.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	249.499,79	
2005	153.030,98	-38,66
2006	965.000,00	530,59
2007	1.050.000,00	8,81
2008	1.137.000,00	8,29
2009	1.245.000,00	9,50

Nota:
No ano de 2005 as transferencias dos governos federal e estadual para investimentos em obras e equipamentos tiveram um comportamento abaixo do esperado. Com o envio de solicitações de verbas acompanhadas de diversos projetos, espera-se para 2006 e exercícios seguintes a realização das previsões.

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	17.389.625,05	19.232.688,76	20.961.100,00	22.356.100,00	23.811.700,00	25.299.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.306.197,42	9.149.120,68	11.175.000,00	11.978.300,00	12.589.700,00	13.323.900,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	6.500,00	6.800,00	7.200,00	7.600,00
Outras Despesas Correntes	8.083.427,63	10.083.568,08	9.779.600,00	10.371.000,00	11.214.800,00	11.967.800,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.513.684,43	1.334.751,46	2.353.400,00	3.047.300,00	3.888.500,00	4.153.200,00
Investimentos	1.250.901,95	1.087.214,42	2.007.650,00	2.789.300,00	3.621.500,00	3.878.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.782,48	247.537,04	345.750,00	258.000,00	267.000,00	275.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	235.500,00	256.600,00	279.800,00	297.500,00
Total	**18.903.309,48**	**20.567.440,22**	**23.550.000,00**	**25.660.000,00**	**27.980.000,00**	**29.750.000,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	9.306.197,42	
2005	9.149.120,68	-1,69
2006	11.175.000,00	22,14
2007	11.978.300,00	7,19
2008	12.589.700,00	5,10
2009	13.323.900,00	5,83

Nota:
No exercício gastou-se menos com pessoal e encargos sociais em razão da reestruturação dos cargos em comissão. Para 2006 com a realização de concursos e seleções públicas nas áreas de saúde e educação estes gastos terão um aumento real acima da inflação. Nos exercícios seguintes serão aplicadas as correções previstas.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	8.083.427,63	
2005	10.083.568,08	24,74
2006	9.779.600,00	-3,01
2007	10.371.000,00	6,05
2008	11.214.800,00	8,14
2009	11.967.800,00	6,71

Nota:
Em 2005 com a economia de recursos com salários e encargos, os gastos foram direcionados para reformas de máquinas, equipamentos, reformas de prédios municipais, pontes e estradas vicinais. Nos exercícios seguintes serão aplicadas as correções previstas.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	1.250.901,95	
2005	1.087.214,42	-13,09
2006	2.007.650,00	84,66
2007	2.789.300,00	38,93
2008	3.621.500,00	29,84
2009	3.878.200,00	7,09

Nota:
Mesmo com a falta das transferencias federais de recursos de capital, foram efetuados investimentos com recursos próprios em 2005. Para os exercícios seguintes, os investimentos atenderão a forte demanda existente nas áreas de saúde, educação e obras de infraestrutura urbana e rural.

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES (I)	18.914.592,46	21.921.977,85	22.557.000,00	24.580.000,00	26.808.000,00	29.503.575,00
Receitas Tributárias	2.758.122,05	2.822.203,42	3.400.000,00	3.753.000,00	4.090.000,00	4.494.189,00
Receita de Contribuição	464.795,61	512.733,73	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	187.323,73	286.006,34	247.000,00	270.000,00	300.000,00	333.690,00
Aplicações Financeiras (II)	183.657,61	282.989,01	242.800,00	265.380,00	294.918,00	328.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.666,12	3.017,33	4.200,00	4.620,00	5.082,00	5.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.030,00	1.110,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
Transferências Correntes	14.625.084,57	17.231.883,19	17.390.000,00	18.950.000,00	20.660.000,00	22.741.697,00
Outras Receitas Correntes	878.236,50	1.068.041,17	1.464.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00	1.924.999,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	18.730.934,85	21.638.988,84	22.314.200,00	24.314.620,00	26.513.082,00	29.175.475,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	258.699,79	153.030,98	993.000,00	1.080.000,00	1.169.000,00	1.280.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	9.200,00	0,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	249.499,79	153.030,98	965.000,00	1.050.000,00	1.137.000,00	1.245.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	249.499,79	153.030,98	965.000,00	1.050.000,00	1.137.000,00	1.245.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**18.980.434,64**	**21.792.019,82**	**23.279.200,00**	**25.364.620,00**	**27.650.082,00**	**30.420.475,00**
RECEITA TOTAL	**19.173.292,25**	**22.075.008,83**	**23.550.000,00**	**25.660.000,00**	**27.977.000,00**	**30.783.575,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	17.389.625,05	19.232.688,76	20.961.100,00	22.356.100,00	23.811.700,00	25.299.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.306.197,42	9.149.120,68	11.175.000,00	11.978.300,00	12.589.700,00	13.323.900,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	6.500,00	6.800,00	7.200,00	7.600,00
Outras Despesas Correntes	8.083.427,63	10.083.568,08	9.779.600,00	10.371.000,00	11.214.800,00	11.967.800,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	17.389.625,05	19.232.688,76	20.954.600,00	22.349.300,00	23.804.500,00	25.291.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.513.684,43	1.334.751,46	2.353.400,00	3.047.300,00	3.888.500,00	4.153.200,00
Investimentos	1.250.901,95	1.087.214,42	2.007.650,00	2.789.300,00	3.621.500,00	3.878.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	262.782,48	247.537,04	345.750,00	258.000,00	267.000,00	275.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.250.901,95	1.087.214,42	2.007.650,00	2.789.300,00	3.621.500,00	3.878.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	235.500,00	256.600,00	279.800,00	297.500,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**18.640.527,00**	**20.319.903,18**	**23.197.750,00**	**25.395.200,00**	**27.705.800,00**	**29.467.400,00**
DESPESA TOTAL	**18.903.309,48**	**20.567.440,22**	**23.550.000,00**	**25.660.000,00**	**27.980.000,00**	**29.750.000,00**
Resultado Primário (IX - XVII)	**339.907,64**	**1.472.116,64**	**81.450,00**	**-30.580,00**	**-55.718,00**	**953.075,00**

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.626.323,01	2.419.750,01	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
DEDUÇÕES (II)	93.719,11	656.338,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	636.337,81	1.713.034,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	542.618,70	1.056.695,85	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.532.603,90	1.763.411,78	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.532.603,90	1.763.411,78	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	3.192.390,99	**-769.192,12**	**616.859,17**	**-145.986,45**	**-168.285,77**	**-153.036,94**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R$-659.787,09)

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.225.194,89	2.626.323,01	2.419.750,01	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.225.194,89	2.626.323,01	2.419.750,01	2.380.270,95	2.234.284,50	2.065.998,73	1.912.961,79
DEDUÇÕES (II)	1.884.981,98	93.719,11	656.338,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.894.238,23	636.337,81	1.713.034,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.009.256,25	542.618,70	1.056.695,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**-659.787,09**	**2.532.603,90**	**1.763.411,78**	**2.380.270,95**	**2.234.284,50**	**2.065.998,73**	**1.912.961,79**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital
ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2004	262.782,48	
2005	247.537,04	-5,80
2006	345.750,00	39,68
2007	258.000,00	-25,38
2008	267.000,00	3,49
2009	275.000,00	3,00

Nota:
Para 2006 está prevista o pgamento da dívida com o SAAE feita em 1.992. Nos demais exercícios os gastos serão de acordo coms projeções de correções e amortizações dos capitais.

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	25.660.000,00	24.545.628,47	0,004	27.977.000,00	25.641.472,15	0,004	30.783.575,00	27.047.985,80	0,004
Receita Não-Financeira (I)	25.364.620,00	24.263.076,33	0,004	27.650.082,00	25.341.845,36	0,004	30.420.475,00	26.728.948,01	0,004
Despesa Total	25.660.000,00	24.545.628,47	0,004	27.980.000,00	25.644.221,71	0,004	29.750.000,00	26.139.835,20	0,004
Despesa Não-Financeira (II)	25.395.200,00	24.292.328,30	0,004	27.705.800,00	25.392.912,00	0,004	29.467.400,00	25.891.528,73	0,004
Resultado Primário	-30.580,00	-29.251,96	0,000	-55.718,00	-51.066,65	0,000	953.075,00	837.419,28	0,000
Resultado Nominal	-145.986,45	-139.646,50	0,000	-168.285,77	-154.237,23	0,000	-153.036,94	-134.465,90	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.234.284,50	2.137.253,20	0,000	2.065.998,73	1.893.528,57	0,000	1.912.961,79	1.680.823,73	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.234.284,50	2.137.253,20	0,000	2.065.998,73	1.893.528,57	0,000	1.912.961,79	1.680.823,73	0,000

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual) projetada com base em indices oficiais de inflação	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	630.090.000.000,00	661.594.000.000,00	694.674.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	19.173.292,25	22.075.008,83	15,1	23.550.000,00	6,7	25.660.000,00	9,0	27.977.000,00	9,0	30.783.575,00	10,0
Receita Não-Financeira (I)	18.980.434,64	21.792.019,82	14,8	23.279.200,00	6,8	25.364.620,00	9,0	27.650.082,00	9,0	30.420.475,00	10,0
Despesa Total	18.903.309,48	20.567.440,22	8,8	23.550.000,00	14,5	25.660.000,00	9,0	27.980.000,00	9,0	29.750.000,00	6,3
Despesa Não-Financeira (II)	18.640.527,00	20.319.903,18	9,0	23.197.750,00	14,2	25.395.200,00	9,5	27.705.800,00	9,1	29.467.400,00	6,4
Resultado Primario (I - II)	339.907,64	1.472.116,64	333,1	81.450,00	-94,5	-30.580,00	0,0	-55.718,00	0,0	953.075,00	0,0
Resultado Nominal	3.192.390,99	-769.192,12	-124,1	616.859,17	-180,2	-145.986,45	-123,7	-168.285,77	15,3	-153.036,94	-9,1
Dívida Pública Consolidada	2.626.323,01	2.419.750,01	-7,9	2.380.270,95	-1,6	2.234.284,50	-6,1	2.065.998,73	-7,5	1.912.961,79	-7,4
Dívida Consolidada Líquida	2.532.603,90	1.763.411,78	-30,4	2.380.270,95	35,0	2.234.284,50	-6,1	2.065.998,73	-7,5	1.912.961,79	-7,4

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	21.184.271,50	23.079.421,73	8,9	23.550.000,00	2,0	24.545.628,47	4,2	25.641.472,15	4,5	27.047.985,80	5,5
Receita Não-Financeira (I)	20.971.186,14	22.783.556,72	8,6	23.279.200,00	2,2	24.263.076,33	4,2	25.341.845,36	4,5	26.728.948,01	5,5
Despesa Total	20.885.971,75	21.503.258,75	3,0	23.550.000,00	9,5	24.545.628,47	4,2	25.644.221,71	4,5	26.139.835,20	1,9
Despesa Não-Financeira (II)	20.595.627,49	21.244.458,77	3,1	23.197.750,00	9,2	24.292.328,30	4,7	25.392.912,00	4,5	25.891.528,73	2,0
Resultado Primário (I - II)	375.558,65	1.539.097,95	309,8	81.450,00	-94,7	-29.251,96	-135,9	-51.066,65	0,0	837.419,28	0,0
Resultado Nominal	3.527.223,00	-804.190,36	-122,8	616.859,17	-176,7	-139.646,50	-122,6	-154.237,23	10,4	-134.465,90	-12,8
Dívida Pública Consolidada	2.901.783,32	2.529.848,64	-12,8	2.380.270,95	-5,9	2.137.253,20	-10,2	1.893.528,57	-11,4	1.680.823,73	-11,2
Dívida Consolidada Líquida	2.798.234,54	1.843.647,02	-34,1	2.380.270,95	29,1	2.137.253,20	-10,2	1.893.528,57	-11,4	1.680.823,73	-11,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2004	2005	2006	2007*	2008*	2009*
7,46	5,68	4,55	4,54	4,37	4,31

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1049	Valor Corrente x 1,0455	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	10.783.368,11	83,78	8.695.653,90	81,76	6.755.200,10	77,58
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.087.714,21	16,22	1.940.453,82	18,24	1.952.060,52	22,42
TOTAL	12.871.082,32	100,00	10.636.107,72	100,00	8.707.260,62	100,00

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R$)

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	9.200,00	67.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.200,00**	**67.150,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	9.200,00	67.150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.200,00**	**67.150,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**(c)=(a-b)+(f)**	**(f)=(d-e)+(g)**	**(g)**
	0,00	**0,00**	**0,00**

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
Fundo Municipal de Iluminação Pública	Contribuição Para o Custeio	535.000,00	570.000,00	625.000,00	Aumento real de 13% IPTU, ISSQN e ITR.
TOTAL		**535.000,00**	**570.000,00**	**625.000,00**	

Notas:

A partir de 2006 será feito o recadastramento das propriedades urbabanas com a tulização do geo-referenciamento.
Os prestadores de serviços serão recadastrados.
As propriedades rurais também serão recadastradas visando o convênio a ser firmado com a Receita Federal para arrecadação do ITR pelo município.

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235

Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SAO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Carater Continuado - Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R$)

EVENTO	2007
Aumento Permanente da Receita	2.023.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.023.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	1.395.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.418.000,00
Saldo Utilizado (IV)	1.200.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.200.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.218.000,00

Palmital-SP, 17 de Abril de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Helinton Beline
Contador CRC nº1SP242235